Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. Nº 040/2006 Erechim, 08 de Maio de 2006.

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 034/2006 que Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 034/2006

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores municipais.

Art. 1º - É concedido reajuste de 7% (sete por cento) aos servidores públicos municipais, aplicados sobre os vencimentos e vantagens percebidos. O índice de reajuste aqui aplicado é composto por:

I - Revisão salarial geral anual, conforme Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento); e

II - Reposição salarial de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento), a título de aumento real.

Parágrafo único – A concessão do reajuste será a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 2° - A correção ora concedida atinge também os Cargos em Comissão, o Magistério Público, os Inativos e Pensionistas, e todas as demais funções e remunerações aqui não explicitadas e os contratos por tempo determinado e emergenciais em vigor.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à revisão salarial geral anual dos servidores municipais em 4,15 % (quatro vírgula quinze por cento) e também reposição salarial de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento), totalizando um reajuste final de 7% (sete por cento), a contar de 01 de maio de 2006.

Este índice foi negociado através de encontros da Administração Municipal com o Sindicato do Municipários, extremamente produtivas, e que conduziram a Administração aos índices ora submetidos, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como as limitações percentuais com os gastos de pessoal, previstas na Lei Complementar 101/2000.

O índice aqui utilizado, para a revisão salarial geral anual, foi o INPC – IBGE acumulado nos últimos 12 meses. E, por outro lado, visando a uma reposição salarial, acresceu-se o percentual de 2,85%. Com isso, objetiva-se a cobertura do índice inflacionário do período e, também, um ganho adicional, a título de reposição salarial.

Certos de contar com a apreciação positiva da matéria objeto do presente projeto de lei, subscrevemo-nos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal